



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**  
**Setor de Compras**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019**  
**PROCESSO N.º 159/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2019**

O Prefeito Municipal Milton Schmitz, torna público o resultado do Processo supra Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras e parceladas de mesas digitais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, com suas especificações e preços:

**FORNECEDOR:** ESSENCIAL COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA

**CNPJ:** 07.401.700/0001-37 **TELEFONE:** 54 3711-0700

**E-mail:** comercial@essencialcomercio.com.br

ITEM	COD	QTDE	UTILIZADO	SALDO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	0	20	0	20	Unidade	Mesa digital	Playtable S2 Playmove	12.700,00	254.000,00
					-	Livro de apoio ao trabalho docente	-	Sem custo adicional	
		8 horas	0	8 horas	-	Capacitação dos professores	-	Sem custo adicional	
<b>TOTAL REGISTRADO</b>									<b>254.000,00</b>

**VALIDADE: 08/11/2020**

**1 - Condições de Entrega:**

1.1 – As solicitações de fornecimento à **CONTRATADA** por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através da emissão da Nota de Empenho.

1.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do edital **Pregão Presencial n.º 095/2019**.

1.3 - Os produtos serão solicitados conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.4 – Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, em horário de expediente, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

1.5 – As mesas digitais, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento pela **CONTRATADA**, da Nota de Empenho/Ordem de entrega a ser expedida pelo **CONTRATANTE**. Serão aplicadas as penalidades previstas no edital se a empresa vencedora não respeitar o prazo de entrega.

1.6 - O objeto deverá ser entregue de segunda a sexta feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, diretamente na Secretaria Municipal de Educação. Não serão aceitos produtos de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta de preço vencedora.

1.7 - Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega, sendo que o mesmo não deverá apresentar-se com fissuras, sujo, danificado, com aparência duvidosa, embalagens violadas e/ou diferente das especificações do edital, sob pena de não aceitação.

1.8 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização dessa Ata.

1.9 - À Secretaria é reservado o direito de não receber ou devolver os produtos que não estejam de acordo com as exigências do edital e solicitar a reposição dos mesmos. Não serão aceitos produtos de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta de preço vencedora.

1.10 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no edital, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO  
Setor de Compras**

b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a **CONTRATADA** ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

1.11 – A recusa da **CONTRATADA** em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

1.12 – O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

**Carazinho, em 08 de novembro de 2019.**

**MILTON SCHMITZ  
Prefeito de Carazinho-RS.**